



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 211/2025 ANO XVI Divulgação: quarta-feira, 12 de novembro de 2025 Publicação: quinta-feira, 13 de novembro de 2025
Desembargador Jadir Silva Presidente Desembargador James Ferreira Santos Vice-Presidente Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Corregedor Giovani Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital n. 1/2022.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o item 21.25 do Edital n. 1/2022, que dispõe que o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais tem prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do referido concurso por ato do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais disponibilizado no *Diário do Judiciário* eletrônico - DJe n. 230, do dia 14 de dezembro de 2023, publicado em 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência de prorrogação da validade do referido concurso público, conforme deliberado pelo Pleno em sessão administrativa do dia 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, a contar de 15 de dezembro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital n. 1/2022, cuja homologação foi publicada no *Diário do Judiciário* eletrônico, em 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 17/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA** - CNPJ nº 08.764.312/0001-83

Objeto: **Rescisão consensual do Contrato nº 17/2024**, firmado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Máxima Serviços e Obras Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e suporte operacional nas dependências do TJMMG. Valor total estimado do Contrato: **R\$ 3.492.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais)**

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência do termo de rescisão: 11/12/2025 a 22/03/2029

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025

Republicação do Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 351/2025 celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

Objeto: Estabelecer a forma e as condições pelas quais o Subcomitê das Escolas Judiciais contribuirá para a realização dos objetivos institucionais do Comitê Executivo Estadual da Cooperação Judiciária em Minas Gerais (CECJ), nos termos da Resolução Conjunta nº 1/2024, editada pelos Tribunais signatários.

Valor: Não oneroso.

Vigência: 18/09/2025 a 11/11/2030.

Assinatura: Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

***Republicação por ter saído com incorreção no DJM-e do dia 11/11/2025.**

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021 – TJMMG, o servidor Aurisson Ferreira de Siqueira, Oficial Judiciário, JME 0410-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, Código JM-CH-02, CA-L4, no período de 18/11/2025 a 26/11/2025.

Indeferindo o gozo de férias-prêmio, por absoluta necessidade do serviço, requerido pela servidora Marina Lopes Rossi, Analista Judiciária, JME 0606-4, 60 (sessenta) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01/12/2025.